



OFÍCIO N° 016/2026

URGENTE

Praia Grande, 20 de janeiro de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP
C/C
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
C/C
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO
ESF/LC 822/19.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRAIA GRANDE**, entidade representativa da classe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, previstos na Constituição Federal, artigo Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando ter chego ao Sindicato à informação, que servidores lotados na Secretaria de saúde estariam recebendo indevidamente a **GRATIFICAÇÃO denominada ESF**, concedida por meio da **LEI 822/2019**, que tão somente poderia ser concedida nos casos previstos na referida lei.

Considerando que nas unidades, **SAMU DO SAMAMBAIA e UPA QUIETUDE**, encontram-se servidores, que deveriam estar recebendo a referida gratificação em razão do local e por fazerem **parte do serviço de urgência e emergência**, e que não estão recebendo a referida gratificação, conforme previsto na **Lei 822/2019**.

Considerando que os Servidores abaixo, segundo apurado e constatado, atuam fora dos locais previstos e estão recebendo a referida gratificação prevista na lei, conforme demonstrado:



DO PEDIDO

Diante do exposto, este Sindicato **REQUER**:

- 1- Que os fatos sejam apurados com a abertura de sindicância.
- 2- Que os responsáveis sejam devidamente responsabilizados.
- 3- Que a Administração conte com a gratificação os Servidores que ainda não recebem.

Certos de que Vossa Excelência atenderá ao pleito com a urgência que o caso requer, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Data: 20/01/2026 15:03:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**